



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4654, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Considera ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba e artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as festividades de Carnaval.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica considerado Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o ponto dos Servidores, nos dias 24, 25, 28 de fevereiro e 02 de março, do corrente ano.

Art. 2.º Excetuam-se os órgãos considerados como de serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Fiscalização), Secretaria Municipal de Ordem Pública, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Parágrafo único. Fica autorizado o gestor, dentro de sua pasta, avaliar a necessidade de trabalho e se necessário for escalar funcionários para trabalhar.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 17 de fevereiro de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito